

Decreto no 02/43

Altera o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, para o exercício de 1943.

O Prefeito Municipal de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução no 118/42, do Conselho Municipal de Contas da União,

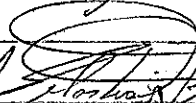
xxxxxx Decreta: xxxxxxxx

Art. 1º Fica alterado o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, para o exercício de 1943, nos itens abaixo relacionados:

Projeto ou Atividades	Situação Anterior	Situação Atual
Programa 10. Energia.		
SUBPROGRAMA 06 DISTRIBUIÇÃO		
Construção e Ampliação do Serviço de Energia Elétrica	5.000,00	618,40
Execução do Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais "D.A.E./M.G." para construção da rede de distribuição de Energia Elétrica		2.000,00
Amortização de Emprestimo Contratado com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para execução de obras de construção de Rede Elétrica		1.721,60
Juros do Emprestimo acima especificado		721,40
Soma	5.000,00	5.000,00

de Participação dos Municípios, para o presente exercício,
nelé inserindo as modificações introduzidas pelo presente
Decreto.

Art 30. Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cepituna Municipal de Minas Gerais, 13 de novembro de
1945.

O Prefeito Municipal 
Secretário, 